

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 11/03/2016

Hora: 11:56

Portaria nº 198/2016

SELMAR ROQUE DÚRIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/03/2016, à servidora Rosita Facco Garlet, CPF 303.464.950-91, matrícula 540, identidade funcional 540, cargo de Cirurgião dentista, padrão 20, nível 01, classe -, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.047,70 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO R\$ 5.256,16 - Lei Municipal nº 107 de 1994; AVANÇO: 07(SETE) AVANÇO =40 % R\$ 2.102,46 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; INSALUBRIDADE INCORPORADA 13,11% R\$ 689,08 - Lei Municipal nº 2256 de 2015, a ser custeada por FAPS.

PINHAL GRANDE, 11/03/2016.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.